



Valide aqui este documento

CNS: 07.990-5



CNM: 079905.2.0026802-97

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranavaí — Estado do Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA
- 1 -

MATRÍCULA N.º 26.802

RÚBRICA
Ryoms

Data - 22 de outubro de 1991
Imóvel - Lote nº 25, da quadra nº 47, situado no loteamento denominado PARQUE MORUMBI, perímetro urbano desta cidade, com a área de 276,00 metros quadrados. Confrontações:- Com 12,00 metros de frente para a Rua 15; lateralmente com 23,00 metros e 12,00 metros de fundos confrontando com os lotes nºs 24, 26 e lote nº 12, todos da mesma quadra.
Proprietários - RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES (C.I. nº 452.446-PR) serventurário da justiça, casado com EDNA LOURENÇO GUIMARÃES (C.I. nº 808.933-7-PR) do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Porto Alegre nº 133, inscritos no CIC nº 128.586.179/53; IVAN TEOTONIO BOTELHO (C.I. nº 276.906-PR) médico, casado com MARIA DO ROCIO BRANDÃO BOTELHO (C.I. nº 880.841-PR) do lar, brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Edson Martins nº 1.888, inscritos no CIC nº 003.911.829/00
CIRLEY EGGER (C.I. nº 349.862-PR) advogado, casado com ANITA MADALENA RIGODANZO EGGER (C.I. nº 363.225-PR) professora, brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Rio Grande do Norte nº 2.648, inscritos no CIC nº 003.909.509/63.
Reg. Aquisitivo - Transcr. nºs 27.300 e 27.666 Lº 3-AD e 3-AB deste Ofício.-

R-1-26.802 - Data - 22.10.91 Prot. nº 73.049 22.10.91
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários, juntamente com suas respectivas mulheres, acima qualificados e identificados, à favor de EDIVALCI BATISTA DE OLIVEIRA (C.I. nº 3.366.627-6-PR e CIC nº 481.500.109/04) brasileiro, capaz, soldador, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NEIDE MARIA DE ANDRADE DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Chácara Jaraguá, neste Município e Comarca; por escritura pública lavrada em 15.08.90 às fls. 015/017 do Lº 092 do 2º Tabelião local, no valor de Cr\$- 30.000,00. Imp. Transm. GR-ITBI Aut. mec. PMP03615AG090 no valor de Cr\$- 600,00. Cert. Neg. Est. nº 1533/90 em 14.08.90. Cert. Neg. Pref. 1304/90 em 14.08.90. Foi declarado na escritura pelos vendedores que não obstante terem apresentado a certidão negativa de ônus reais e feitos ajuizados nº 056/08/90 expedida por este Ofício em 07.08.90, na forma da interpretação da ECGJPR, contido no Ofício Circular nº 17/86 de 09.10.86 declaravam ainda sob pena de responsabilidade civil e penal (para atendimento do previsto no § 3º do Art. 1º do Dec. Lei 93.240 de 09.09.86) que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula, nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo. IAPAS - O título contém declaração dos vendedores afirmando não estarem sujeitos a comprovação de inexistência de débito para com a Previdência Social nos termos do Art. 3º do Dec. Lei 1958/82, motivo pelo qual não foi apresentada a certidão prevista no referido Diploma Legal. DOI - Isenta por não atingir o valor exigido pela Receita Federal. Custas ao CRI Cr\$- 2.465,00 e ao C.P.C. Cr\$-419,04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UBJUY-LMS7F-TNCTS-W4YZE>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

caes
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
MATRÍCULA N.º
26.802

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ86J R7GWW 7E4CG TV2BU



Valide aqui este documento

CNM: 079905.2.0026802-97

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UBJUY-LMS7F-TNCTS-W4YZE>

CONTINUAÇÃO
DOU FÉ. ESCRIVENTE JURAMENTADA DO 1º OFÍCIO *R. Gomes*

R-2-26.802 - Data - 02.10.2006 Prot. nº 103.842 02.10.2006
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher NEIDE MARIA DE ANDRADE DE OLIVEIRA (C.I. nº 6.580.660-6-PR e CIC nº 929.957.489-87) brasileira, do lar; à favor de MARINETE ISOLINO DE ALMEIDA (C.I. nº 8.776.320-0-PR e CIC nº 050.048.639-54) brasileira, solteira, maior, capaz, caixa, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Domingos Sanches s/nº, ao lado do nº 945, Jardim Morumbi; por escritura pública lavrada em 12.03.2004 às fls. 135/136 do LO 269 do 2º Tabelião local, no valor de R\$-500,00 (quinhentos reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI Aut. Mec. CC0103333E03032004 no valor de R\$-10,00 (dez reais). Cert. Neg. Pref. Inscrição Cadastral 01 06 107 0114 001 - A compradora dispensa os vendedores da apresentação da certidão negativa da Prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 1292647-65 em 04.03.2004. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 762/10/2003 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura. FUNREJUS - Recolhido pelo Tabelião nº 198/11301290-0. Custas ao CRI VRC - 1.213,33 - R\$-127,40 e ao C.P.C. VRC - 46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. ESCRIVENTE *Luciana*

R-3-26.802 Protocolo nº 178.715 - 31 de agosto de 2023

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0005183-65.2019.8.16.0130 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI**, exequente, e **MARINETE ISOLINO DE ALMEIDA**, executada, para garantia de execução no valor de R\$-4.356,65 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) atualizado até 16.08.2023, tudo conforme consta do Termo de Penhora expedido em 31.08.2023. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Selo de Fiscalização: SFRII.WJ4pP.mzP6K-ZrtGA.1375q. Custas - 378,00 VRC - R\$ 92,99,; ISS: R\$ 1,86; FADEP: R\$ 4,65; Selo: R\$ 8,00.- (a serem cotados para posterior recebimento). Em 08/09/2023. DOU FÉ. Oficial Designada *[Assinatura]*

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE PARANAVÁI - PR

CERTIDÃO N.º 353/03/2024

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do artigo § 19 1º da Lei n.º 6015/73.

Paranavaí, 08 de março de 2024

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.VJPyP.drc72-
quWfq.1375q
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUE NA FICHA N.º

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.866J R7GWW 7E4CG TV2BU

